

Secretaria

Ofício nº 429/70.

Assunto:- Remete projeto de lei à Sanção.

Em, 31 de dezembro de 1.970.-

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, e inclusive Projeto de Lei nº 24/70, junto o Autógrafo de Lei nº 16/70, e a que dispõe sobre dedetização anual em estabelecimentos comerciais.

De acôrde com a Lei Orgânica dos Municípios- é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida-proposição por vós seja sancionada.

Aproveite a oportunidade para apresentar à V.Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.



Benedito de Oliveira Crude

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Arnaldo Rodrigues Bittencourt

DD, Prefeito do Município de

Barueri.